

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

EDITAL “KODAK BORGES”

O Governo Municipal de Mari-PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes-SECULTE, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; e a Portaria Municipal nº 257/2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CLASSIFICADOS** referente ao Edital LPG - Kodak Borges, voltadas para a Cultura no segmento do audiovisual no Município de Mari– PB.

O **RESULTADO FINAL** dos Projetos classificados podem ser consultados através do link: <https://mari.pb.gov.br/lei-paulo-gustavo/>

Os(as) Proponentes cujos projetos estejam considerados **SELECIONADOS** devem encaminhar a documentação obrigatório prevista em Edital, por meio do formulário disponibilizado no link acima até às 18h00 do dia 18 de dezembro de 2023.

Notas metodológicas:

1. Todos os recursos foram analisados por pareceristas. Em caso de deferimento, a(o) recorrente teve seu status de classificação para selecionado, ainda que mantendo nota anterior ou atualizada. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.
2. Tendo em vista a existência de vagas a serem preenchidas nas categorias de vídeos e minidocs, e saldo remanescente, projetos classificados anteriormente para **VAGAS REMANESCENTES** passam a condição de **SELECIONADOS**.
3. Ao final da fase de apresentação de documentos, ainda havendo saldo remanescente, fica estabelecido que os valores residuais serão distribuídos entre todos os classificados no presente edital, independente de qual seja a categoria do classificado (*Parágrafo Único, Art.26 deste Edital*)
4. Foram selecionados projetos em ordem decrescente de pontuação.
5. Projetos suplentes estão em ordem decrescente de pontuação, e serão eventualmente convocados nesta ordem.
6. Compreende-se como:
 - a. SELECIONADO: o projeto apto à etapa de encaminhamento de documentação;
 - b. SUPLENTE: o projeto apto à convocação em caso de desistência ou eliminação de projeto selecionado, mas que não apresente a documentação complementar;

Mari-PB, em 11 de dezembro de 2023.

MANUEL BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - 51.096.968/0001-02
Rua Antônio de Luna Freire, 381 - Centro CEP – 58.345-000 - MARI – PB